



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº ____/2023

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE ABONO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, APROVOU E O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Os servidores públicos municipais ativos, estatutários, comissionados, celetistas, contratados por designação temporária e os estagiários vinculados à Câmara Municipal de Aracruz, terão direito ao pagamento de um abono no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em parcela única, não incorporável à remuneração a qualquer título.

§1º Os servidores públicos descritos no caput do art. 1º desta Lei, ainda que possuam mais de um vínculo com a Administração Pública Municipal, farão jus à percepção de um único abono.


§2º O servidor público efetivo do Município de Aracruz cedido a outro ente ou órgão público somente fará jus ao abono se não possuir direito ao abono no cessionário.

Art. 2º O abono de que trata esta Lei será pago no mês de dezembro de 2023 e não integrará os vencimentos para efeito de concessão de vantagens pessoais e fixação de proventos.


Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Aracruz – ES, ____ de novembro de 2023.



ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES
Presidente da Câmara



MARCELO CABRAL SEVERINO
Segundo-Secretário



LEANDRO RODRIGUES PEREIRA
Primeiro-Secretário





Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos para apreciação o presente Projeto de Lei que dispõe a concessão de abono no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a ser pago no mês de dezembro de 2023, aos servidores públicos municipais vinculados ao Poder Legislativo do Município de Aracruz.

ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES
Presidente da Câmara

MARCELO CABRAL SEVERINO
Segundo-Secretário

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA
Primeiro-Secretário



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330034003200350030003A005000

Assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MANHAES** em 07/11/2023 12:39

Checksum: **ABAE380FC0EDA3753FBB55AB6D459C90C497F3857C79FA3ED6E0F0AC38D10049**

